

TERMO DE OPÇÃO DE FINAL DE FILA

Este termo somente terá validade se protocolado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação do (a) candidato (a).

* Todos os campos são de extrema relevância e preenchimento obrigatório, não será aceita a alegação de desconhecimento das informações solicitadas abaixo.

DADOS PESSOAIS		
Nome:	CPF:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição: / /
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
E-Mail:		
Telefones para contato: Residencial: ()		Comercial: ()
Celular: ()		Operadora:
DADOS DO CONCURSO		
Edital/Ano do Concurso:		
Cargo ou Emprego:		
Área de Atuação ou Especialidade:		Classificação:
Nomeado no DODF nº	Data da publicação: / /	

VENHO PELO PRESENTE, SOLICITAR O REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Fundamentação: Art. 13 § 2º da Lei Complementar Nº 840/2011 e Lei dos Concursos Nº 4.949/2012.

----- Assinatura Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.	----/--/-- Data
--	--------------------

PROTOCOLO DO TERMO DE OPÇÃO DE FINAL DE FILA

Atendido por:	Setor:	
----- Assinatura	Carimbo ou Matrícula	----/--/-- Data

* Este protocolo deverá ser entregue **somente** ao titular ou ao procurador constituído legalmente.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) Quem pode solicitar o reposicionamento para o final da lista de classificação (Final de fila)?
:: Somente o próprio candidato nomeado e interessado em ser reposicionado para o final da lista de classificação.
- 2) Posso solicitar o reposicionamento para o final da lista de classificação (Final de fila) antes da publicação do ato de nomeação em meio Oficial? :: NÃO.
- 3) Será aceita solicitação por procuração? :: SIM.
- 4) Será aceita solicitação por terceiros, com assinatura do candidato interessado reconhecido firma em cartório? :: NÃO.
- 5) Será aceito solicitação intempestiva (Fora do prazo legal)? :: NÃO.
- 6) Quem está autorizado a receber a solicitação?
:: O setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação, localizado no SGAN 607 – PROJEÇÃO “D” – PROTOCOLO – BRASÍLIA – DF. CEP: 70850-070.
- 7) O que será necessário apresentar?
:: a) Documento original de identificação oficial com foto e cópia simples;
:: b) Procuração original e cópia simples (Em caso de procurador legalmente constituído);
::c) Cópia simples do Diário Oficial do Distrito Federal constando ato de nomeação do candidato interessado;
- 8) Como se dá a contagem dos prazos?

[Lei nº 840/2011](#)

Art. 280. Aos prazos previstos nesta Lei Complementar, salvo disposição legal em contrário, aplica-se o seguinte:

I - sua contagem é feita em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o começo ou o vencimento do prazo que cair em dia:

- a) sem expediente;
 - b) de ponto facultativo;
 - c) em que a repartição ficou fechada;
 - d) cujo expediente foi encerrado antes do horário habitual;
- (...)